

**PORTRARIA DE CLASSIFICAÇÃO DE BARRAGEM Nº 1.941 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

**Classificar quanto à Segurança da Barragem,  
existente no Sem denominação, P-4 - Alto Rio  
Cuiabá/ Bacia do Hidrográfica do Paraguai  
município de Jangada/ MT empreendedor (a)  
Jangada Agropastoril Ltda..**

A Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, **Lilian Ferreira dos Santos**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 118, do Decreto nº 1.599, de 06 de agosto de 2025, e

Considerando o disposto no art. 7º, da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens;

Considerando a Resolução CNRH nº 241, de 10 de setembro de 2024 que estabelece critérios gerais de classificação de barragens por dano potencial associado, por volume e por categoria de risco, em andamento ao art.7º da Lei 12.334, de 20 de setembro de 2010;

Considerando a Instrução Normativa nº 08, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos referentes à Classificação quanto à Segurança de Barragens para usos de múltiplos, exceto para geração de energia, em corpos hídricos de dominialidade do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Considerando o Parecer Técnico Nº 00443/2025/GSB/SEMA, de 12 de setembro de 2025, do processo SEMA-PRO-2024/35087.

**RESOLVE:**

Art. 1º Classificar a Barragem localizada no município de Jangada/ MT ao Dano Potencial Associado, Categoria de Risco e ao volume, conforme discriminado abaixo:

- I. Código SNISB: 35229;
- II. Código SNISB Secundário: 35231
- III. Dano Potencial Associado: Baixo;
- IV. Categoria de Risco: Médio;
- V. Classificação quanto ao volume: BAIXO VOLUME;
- VI. Empreendedor: Jangada Agropastoril Ltda.
- VII. Município/UF: Jangada/ MT;
- VIII. Coordenadas Geográficas: 15°15'25.7"S e 56°30'50.2"W
- IX. Altura (m): 4,72
- X. Volume (hm<sup>3</sup>): 0,02
- XI. Curso d'água barrado: existente no Córrego sem denominação, P-4 - Alto Rio Cuiabá/ Bacia do Hidrográfica do Paraguai

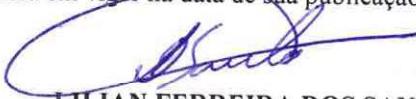
Art. 2º A SEMA, a seu critério ou por solicitação do empreendedor, poderá rever a classificação da barragem, com a devida justificativa.

Art. 3º A barragem objeto deste ato, por apresentar altura menor que 15m, volume menor que 3hm<sup>3</sup> e DPA Baixo, não está submetida à Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, atualizada pela Lei 14.066 de 30 de setembro de 2020.

Art. 4º O empreendedor está isento do cumprimento de obrigações documentais e procedimentos regulamentares inerentes à Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) pois a barragem não se enquadra nos critérios estabelecidos para a aplicação da referida Política.

Art. 5º O empreendedor é o responsável pela segurança da barragem, esteja ela submetida ou não à referida Lei, devendo zelar pela sua manutenção e operação, de maneira a reduzir a possibilidade de acidente e suas consequências.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**LILIAN FERREIRA DOS SANTOS**  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**PARECER Nº 00443/2025/GSB/SEMA**

**Cuiabá/MT, 12 de setembro de 2025**

**Assunto:** Classificação de barragem de terra existente – Fazenda Jangada Agropastoril (Barragem Principal - SNISB nº 35229) e (Barragem a montante - SNISB nº 35231).

### 1. INTRODUÇÃO

De acordo com a Política Nacional de Segurança de Barragens, Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, em seu artigo 5º inciso I, a fiscalização da segurança de barragens compete à entidade que outorga o direito de uso dos recursos hídricos, observado o domínio do corpo hídrico, quando o objeto for de acumulação de água, exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico. A fiscalização deve se basear em análise documental, em vistorias técnicas, em indicadores de segurança de barragem e em outros procedimentos definidos pelo órgão fiscalizador.

No estado de Mato Grosso, os critérios técnicos a serem aplicados e os procedimentos administrativos estão estabelecidos na Resolução CNRH nº 143/2012, Resolução ANA nº 132/2016, Resolução nº 163/2023 do CEHIDRO e Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023.

Este Parecer apresenta os resultados da análise do pedido de classificação quanto à Segurança de barragem existente de acumulação de água para usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, com ou sem captação de água. Em consulta às imagens de satélite do banco de dados de imagens da SEMA, observa-se que o empreendimento se encontra em operação. Este documento encontra embasamento na análise dos documentos disponibilizados nos autos, contendo em referência à análise documental:

- Requerimento Padrão em nome de Jangada Agropastoril Ltda. (CNPJ nº 03.263.498/0001-73) (Pág. 3-4);
- Cópia do pedido de classificação de barragem existente no D.O.E. (Pág.5);
- Cópia do comprovante de pagamento da taxa referente à análise do processo em nome do requerente (DAR nº 033/10.859.137-57) (Pág. 6-7;168-169);
- Cópia do CAR nº MT77089/2017, em nome de Jangada Agropastoril Ltda. (CNPJ nº 03.263.498/0001-73), Fazenda Jangada Agropastoril, área total da propriedade de 1.136,7017 ha (Pág. 8-9); Cópia da matrícula do imóvel nºs 19.079, 19.080, 19.081(Pág. 10-17);
- Cópias da documentação do requerente Jangada Agropastoril Ltda.: comprovante de

Classif. documental | PÁG. 11



Assinado com senha por VANUSA DE SOUZA PACHECO HOKI - 12/09/2025 às 17:37:39 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 17/09/2025 às 17:46:02.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 30440420-1453 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30440420-1453>



SEMAPAR202500443A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); registro junto a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso; Alteração Contratual nº 01 da Sociedade Jangada Agropastoril Ltda., cujo o quadro societário é composto por: Mauricio Thomaz de Aquino Junior (CPF nº 044.561.361-03), Luis Henrique Thomaz de Aquino (CPF nº 075.052.881-80) e Edna Favaretto Lima (CPF nº 630.626.311-04) (Pág. 18-28);

- Cópia da documentação de Mauricio Thomaz de Aquino Junior: CNH e comprovante de endereço (Pág. 18- 31);
- ART nº 1220240225801 do Eng. Civil Giovane Almondes Anderção (CREA-MT nº 56373), atinente as atividades técnicas: estudos, projetos, inspeção, levantamento topográfico e batimétrico (Pág. 32-33);
- Cópia da documentação do responsável técnico Eng. Civil Giovane Almondes Anderção: Cópia da Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA-MT; Cadastro junto a SEMA-MT; CNH; comprovante de endereço (Pág.34-37)
- Mapas: Localização; Área da propriedade; Acesso; Estação pluviométrica; Área de contribuição; Arranjo; Reservatório (Pág. 38-44);
- Projetos - "AS BUILTS BARRAMENTO" - Folhas de 1/6 a 5/6; PROJETO RESERVATÓRIO - Folhas 6/6 (Pág. 45-50);
- Anexo I - REQUERIMENTO PARA CADASTRO NO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SEGURANÇA DE BARRAGENS (SNISB) /ANA, preenchido e assinado (Pág. 51-60);
- Relatório Técnico de Inspeção de Barramento Construído – Fazenda Jangada Agropastoril, contendo: identificação e avaliação das anomalias; estudo hidrológico e de segurança hidráulica; mapa de localização e da área de contribuição; relatório de ensaio do solo; análise de estabilidade; cronograma de manutenção do barramento; relatório fotográfico (Pág. 61-164);
- Termo de anexo não paginável " 01 - ARQUIVO SHAPE-ZIP" (Pág. 165).

E nas complementações, juntada (Pág. 182-231): resposta ao ofício de pendências nº SEMA-OFI-2025/01825; Estudo de ruptura hipotética: mancha de Inundação – Fazenda Jangada Agropastoril – Jangada Agropastoril Ltda.; ART nº 1220240225801 do Eng. Civil Giovane Almondes Anderção (CREA-MT nº 56373), atinente as atividades técnicas: estudos, projetos, inspeção, levantamento topográfico e batimétrico; Projetos - "AS BUILTS BARRAMENTO " - Folhas de 1/6 a 5/6; PROJETO RESERVATÓRIO - Folhas 6/6.



Assinado com senha por VANUSA DE SOUZA PACHECO HOKI - 12/09/2025 às 17:37:39 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 17/09/2025 às 17:46:02.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 30440420-1453 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30440420-1453>



SIGA



## Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Bem como na complementação (Pág. 234-334): complementação da resposta ao ofício de pendências nº SEMA-OFI-2025/01825; Relatório Técnico de Inspeção de barramento construído – Fazenda Jangada Agropastoril – Barragem a Montante, contendo: identificação e avaliação das anomalias; estudo hidrológico e de segurança hidráulica; mapa de localização e da área de contribuição; relatório de ensaio do solo; análise de estabilidade; cronograma de manutenção do barramento; relatório fotográfico; ART nº 1220250147132 do Eng. Civil Giovane Almondes Anderção (CREA-MT nº 56373), atinente as atividades técnicas: "ESTUDO DA RUPTURA HIPOTETICA, MANCHA DE INUNDAÇÃO DA BARRAGEM DA JANGADA AGROPASTORIL"; Projetos - "AS BUILTS BARRAMENTO MONTANTE" - Folhas de 1/6 a 6/6.

### 2. INFORMAÇÕES DO PEDIDO:

**Tabela 1. Informações do empreendedor e empreendimento**

<b>Empreendedor:</b>	Jangada Agropastoril Ltda.
<b>CPF/CNPJ:</b>	03.263.498/0001-73
<b>Localização do empreendimento:</b>	Estrada vicinal, s/n, Zona rural, CEP 78490-000
Fazenda Jangada Agropastoril	
<b>CAR nº:</b>	MT77089/2017
<b>Município/UF:</b>	Jangada/ MT
<b>Situação do empreendimento:</b>	Em operação
<b>Finalidade do barramento:</b>	Recreação "Lazer"
<b>Idade da barragem:</b>	Entre 10 e 30 anos
<b>Nome do Curso d'água barrado:</b>	Sem denominação
<b>Propriedades</b>	<b>Limites</b>
barragem:	Áreas agrícolas, via local, APP
<b>Área da bacia de contribuição</b>	1,17
(km <sup>2</sup> )**:	
<b>Sub-bacia/Bacia:</b>	P-4 - Alto Rio Cuiabá/ Bacia do Hidrográfica do Paraguai
<b>Pluviosidade média (mm/ano)***:</b>	1.483

\*Calculada pelo autor do projeto e indicada nos autos. \*\*SIMLAM (2025).

### 3. INFORMAÇÕES DO BARRAMENTO:

Trata-se de um barramento principal e outro a montante em cascata, no mesmo corpo hídrico, do mesmo proprietário (CAR nº MT77089/2017).

**Tabela 2. Informações gerais indicadas pelo Empreendedor e autor do projeto do barramento**



Assinado com senha por VANUSA DE SOUZA PACHECO HOKI - 12/09/2025 às 17:37:39 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 17/09/2025 às 17:46:02.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 30440420-1453 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30440420-1453>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

<b>Nome da barragem:</b>	Fazenda Jangada Agropastoril – Barragem Principal
<b>Coordenadas do eixo da barragem (Sirgas)</b>	$15^{\circ}15'25.7''\text{S}$ e $56^{\circ}30'50.2''\text{W}$
<b>2000):</b>	
<b>Altura máxima projetada (m):</b>	4,72
<b>Cota média do coroamento (m):</b>	231,00
<b>Comprimento do coroamento (m):</b>	175,22
<b>Largura média do coroamento (m):</b>	3,36
<b>Inclinação do talude de jusante:</b>	1V:2,25H/1V:0,96H
<b>Tipo de barragem quanto ao material:</b>	Terra
<b>Tipo estrutural da barragem:</b>	Homogênea
<b>RESERVATÓRIO:</b>	
<b>Nome do reservatório:</b>	Fazenda Jangada Agropastoril – Barragem I
<b>Cota do Nível normal de operação (NNO) (m):</b>	229,40
<b>Cota do Nível máximo Maximorum (NMM) (m):</b>	230,35
<b>Área inundada (NNO) (m<sup>2</sup>) / (ha):</b>	9.397,76/0,939
<b>Volume armazenado (NNO) (m<sup>3</sup>) / (hm<sup>3</sup>):</b>	14.926,44/0,01
<b>Área inundada (NMM) (m<sup>2</sup>) / (ha):</b>	16.751,59/1,6
<b>Volume armazenado (NMM) (m<sup>3</sup>) / (hm<sup>3</sup>):</b>	20.510,30/0,02
<b>Borda livre (m):</b>	0,65
	Centro
<b>Localização do extravasor auxiliar – Extravasor I:</b>	– (Entrada: $15^{\circ}15'23.5''\text{S}$ e $56^{\circ}30'49.4''\text{W}$ )  (Saída: $15^{\circ}15'23.6''\text{S}$ e $56^{\circ}30'49.3''\text{W}$ )
<b>Sistema extravasor auxiliar – Extravasor I (Tipo, forma e material empregado):</b>	Tubo de concreto, diâmetro de 0,40m, declividade aproximada de 5,0%, coeficiente de rugosidade de 0,013, velocidade de saída de 4,09m/s (Pág. 105-110;188-191).
<b>Cota da soleira extravasor auxiliar – Extravasor I (m) :</b>	- 229,60
<b>Vazão do extravasor auxiliar – Extravasor I (m<sup>3</sup>/s)/TR (anos):</b>	0,50/500



Assinado com senha por VANUSA DE SOUZA PACHECO HOKI - 12/09/2025 às 17:37:39 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 17/09/2025 às 17:46:02.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 30440420-1453 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30440420-1453>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Centro

**Localização do extravasor auxiliar –(Entrada: 15°15'27.3" S e 56°30'50.9" W)**

(Saída: 15°15'27.4 S e 56°30'50.7" W).

**Sistema extravasor auxiliar – Extravasor II** Tudo de PVC, diâmetro de 0,20m, velocidade de saída de 2,57m/s (Pág. 110-

**(Tipo, forma e material empregado):** 115;191-194)

**Cota da soleira extravasor auxiliar** –229,40

**Extravasor II (m):**

**Vazão do extravasor auxiliar – Extravasor II (m<sup>3</sup>/s):** 0,08/500

**II (m<sup>3</sup>/s)/TR (anos):**

**Vazão de projeto (m<sup>3</sup>/s)/TR (anos):** 6,57/500

**Adequações previstas (115-120; 195;229) -** De acordo com o responsável técnico, será construído:

- VERTEDOURO: em concreto com seção retangular, "[...] A base do vertedor terá uma largura de 2,00m, com a soleira estabelecida na cota 229,60m e declividade de 1,20%. Com uma lâmina d'água de 0,75m acima da soleira, portanto a cota do nível máximo maximorum está na cota 230,35m, apresentando uma folga de 0,50m até a crista do barramento que deverá ser nivelada até a cota mínima de 231,00m.", próximo a ombreira direita (Canal Vertedor - Entrada do Canal:15°15'28.0"S e 56°30'51.2"O; saída do canal: 15°15'28.1"S e 56°30'51.0"O), vazão de 7,18m<sup>3</sup>/s, velocidade de saída de 4,79m/s, conforme PROJETO VERTEDOR – Folhas 6/6.

- DISSIPADOR DE ENERGIA: tipo tapete de enrocamento ("O diâmetro da pedra 0,48m"), conforme PROJETO VERTEDOR – Folhas 6/6.

De acordo como o Cronograma de obra apresentado, a previsão de início das atividades em 01/09/2026 e finalização em 10/11/2026 (Pág. 195).



Assinado com senha por VANUSA DE SOUZA PACHECO HOKI - 12/09/2025 às 17:37:39 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 17/09/2025 às 17:46:02.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 30440420-1453 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30440420-1453>



SEMAPAR202500443A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**Segurança física (Pág. 132-152):** Estudo de estabilidade, a partir dos resultados de ensaio do solo, por meio simulação com o uso do software Slide 5.0, cujos resultados foram: "O talude de jusante apresenta fator de segurança contra ruptura de 1,799 conforme Figura 63 [...] e "O talude de Montante apresenta fator de segurança contra ruptura de 1,892 conforme Figura 64 [...]".

Plano de manutenção/ações de manutenção: Cronograma de manutenção com previsão de início das atividades em 05/10/2025 e finalização em 10/11/2025 (Pág. 139-152).

Ressalta-se que o empreendedor deve providenciar a limpeza da área de faixa de inspeção do barramento, sob demarcação e supervisão de técnico responsável (geralmente caracterizada até 10 metros a jusante do pé do talude de jusante); esta área deve ser vetorizada no cadastro ambiental rural como parte da estrutura da barragem para inclusão da feição a ser elencada no sistema do CAR e deve ser solicitada orientação à respectiva coordenadoria visando assim evitar notificações e outras sanções no momento de análise do plano de regularização ambiental da propriedade rural.

**Mancha de inundação (197-221):** De acordo com a responsável técnica o estudo de ruptura hipotética do barramento foi realizado por meio de modelagem hidráulica com uso do software HEC-RAS 6.2, para as condições de contorno hidráulico "simulação de rompimento para a situação mais crítica, caracterizada pelo galgamento (galgamento), durante a ocorrência da cheia máxima com um período de retorno de 500 anos. O pico da cheia foi registrado em 6,57 m<sup>3</sup>/s tanto no início quanto no final do hidrograma da cheia máxima". Dados/parâmetros: volume da barragem principal de 20.510,30m<sup>3</sup>, área do reservatório principal de 16.751,59m<sup>2</sup>, altura da barragem de 4,72m, volume da barragem de montante de 50.548,94m<sup>3</sup>, altura da barragem montante de 5,65m, largura da brecha de 14,53m, tempo de formação de 0,32h. Abrangendo uma extensão de 8,10ha.

**Estrutura de controle da vazão mínima remanescente (Pág. 187):** De acordo com informações da responsável técnico é o extravasor I, "[...]. Para garantir a passagem d'água correspondente a vazão mínima remanescente existe o extravasor I, onde é constituído que consiste em um tubo circular em concreto, com de diâmetro de 0,40m, localizado no centro do barramento, cuja sua entrada está localizada nas coordenadas Lat.: 15°15'23.5" S Long.: 56°30'49.4" O e sua saída nas coordenadas Lat.: 15°15'23.6" S Long.: 56°30'49.3" O. As tubulações fornecem a restituição d'água para a jusante, realizando sua operação normalmente. O extravasor encontra-se sem obstrução na entrada e saída do mesmo com sua soleira de saída estabelecida na cota 229,60". Ressalta-se que a estrutura de controle da vazão mínima remanescente será avaliada pela Gerência de Outorga-GOUT/SEMA-MT).



SEMAPAR202500443A



Assinado com senha por VANUSA DE SOUZA PACHECO HOKI - 12/09/2025 às 17:37:39 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 17/09/2025 às 17:46:02.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 30440420-1453 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30440420-1453>



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

	<b>COORDENADAS DO EIXO DA BARRAGEM:</b>
<b>Fazenda Jangada Agropastoril (Barragem a montante)</b>	15°15'22,9"S e 56° 30'57,8"W;  DADOS (Pág. 236-332): Altura de 5,65m, cota do coroamento de 233,16m, largura do coroamento de 3,09m, comprimento do coroamento de 166,28m.
<b>SNISB nº 35231</b>	Tipo de barragem quanto ao material: Terra;  Tipo estrutural da barragem: Homogênea;  Finalidade: Recreação "Lazer";  Idade: Entre 10 e 30 anos;  Inclinação do talude de jusante/montante: 1V:1,61H/1V:1,43H.
	<b>FASE DA VIDA DA BARRAGEM:</b> Em operação.  <b>FINALIDADE/USO:</b> Recreação "Lazer";  <b>ÁREA DE DRENAGEM (Km<sup>2</sup>):</b> 0,53;
	<b>VAZÃO DE PROJETO (m<sup>3</sup>/s)/TR (anos):</b> 3,36/500anos;  <b>RESERVATÓRIO (Pág. 287):</b>
	Cota do Nível normal de operação (NNO) (m): 229,40;  Cota/Nível máximo <i>Maximorum</i> (NMM) (m): 230,34;  Área inundada (NNO) (m <sup>2</sup> ) / (ha): 21.180,77/2,11;  Volume armazenado (NNO) (m <sup>3</sup> ) / (hm <sup>3</sup> ): 40.543,17/0,04;
	Área inundada (NMM) (m <sup>2</sup> ) / (ha): 23.950,00/2,39;  Capacidade total do reservatório (NMM) (m <sup>3</sup> ) / (hm <sup>3</sup> ): 50.548,94/0,05;
	Borda livre (m): 2,82;



SEMAPAR202500443A



Assinado com senha por VANUSA DE SOUZA PACHECO HOKI - 12/09/2025 às 17:37:39 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 17/09/2025 às 17:46:02.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 30440420-1453 - consulta à autenticidade em

<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30440420-1453>



## Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**OBRAS DE ADEQUAÇÃO** (Pág. 296-300): De acordo com o responsável técnico será construído um extravasor, próximo a ombreira esquerda, composto por um tubo de concreto, diâmetro de 1,00m, na cota de 229,65m, declividade de 3,0%, coeficiente de rugosidade de 0,013. Vazão de 4,47 m<sup>3</sup>/s, TR de 500 anos, velocidade de saída de 3,98m/s (Entrada Extravasor: Latitude 15°15'21.7"S e Longitude 56°30'57.4"W; Saída Extravasor: Latitude 15°15'21.9"S Longitude 56°30'56.9"W);

Cronograma de obras: previsão de início para 28/05/2026 e finalização em 23/06/2026.

**SEGURANÇA ESTRUTURAL** (Pág. 282-295): Estudo de estabilidade, a partir dos resultados de ensaio do solo (análise granulométrica por peneiramento), por meio simulação com o uso do software Slide 5.0, cujos resultados foram: "O talude de jusante apresenta fator de segurança contra ruptura de 1,97 conforme Figura 47, [...] e " O talude de Montante apresenta fator de segurança contra ruptura de 1,88 conforme Figura 48 [...]".

Plano de manutenção/ações de manutenção (Pág. 301-319): Cronograma de manutenção com previsão de início das atividades em 01/05/2026 e finalização em 23/06/2026.

**ESTRUTURA DE CONTROLE DA VAZÃO MÍNIMA REMANESCENTE** (296): De acordo com o responsável técnico a barragem não possui, será construída conforme o projeto apresentado. Ressalta-se que a estrutura de controle da vazão mínima remanescente será avaliada pela Gerência de Outorga-GOUT/SEMA-MT).

## 4.CLASSIFICAÇÃO

### 4.1.Quanto ao Volume

Para a classificação de barragens para acumulação de água, quanto ao volume de seu reservatório, considera-se:

- Pequeno: reservatório com volume inferior a 5 milhões de metros cúbicos;



Assinado com senha por VANUSA DE SOUZA PACHECO HOKI - 12/09/2025 às 17:37:39 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 17/09/2025 às 17:46:02.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 30440420-1453 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30440420-1453>



SEMAPAR202500443A

SIGA



## Governo do Estado de Mato Grosso

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- Médio: reservatório com volume igual ou superior a 5 milhões de metros cúbicos e igual ou inferior a 75 milhões de metros cúbicos;
- Grande: reservatório com volume superior a 75 milhões de metros cúbicos e inferior ou igual a 200 milhões de metros cúbicos.
- Muito grande: reservatório com volume superior a 200 milhões de metros cúbicos.

Conforme informações apresentadas pelo empreendedor, a Barragem é classificada, quanto ao Volume, como "PEQUENO".

#### 4.2.Quanto ao Dano Potencial Associado

Conforme Art. 5<sup>a</sup> da Resolução CEHIDRO nº143, de 10 de julho de 2012 e Resolução ANA nº 132, de 22 de fevereiro de 2016 os critérios gerais a serem utilizados para classificação quanto ao dano potencial associado na área afetada, em caso de rompimento da barragem, são:

- 1.Existência de população à jusante com potencial de perda de vidas humanas;
- 2.Existência de unidades habitacionais ou equipamentos urbanos ou comunitários;
- 3.Existência de infraestrutura ou serviços;
- 4.Existência de equipamentos de serviços públicos essenciais;
- 5.Existência de áreas protegidas definidas em legislação;
- 6.Volume.

Considerando as informações acostadas no processo, análise de imagens de satélite, entre outros o estudo hipotético de ruptura do barramento "Mancha de Inundação – Fazenda Jangada Agropastoril – Jangada Agropastoril Ltda." (Pág. 197-221), resultou na mancha de inundação conforme apresentado na imagem da Figura 8: Mancha de Inundação. E concluiu que "[...] análise detalhada das áreas afetadas pela mancha de inundação revelou que esta não atinge nenhuma rodovia municipal ou estadual, somente uma de uso vicinal e não afetara quaisquer edificações, que poderá sofrer impacto caso o rompimento ocasione".

Após a apresentação das informações sobre os possíveis riscos associados à barragem, é detalhada a memória de cálculo do DPA (Dano Potencial Associado), que está descrita no Quadro 1.



Assinado com senha por VANUSA DE SOUZA PACHECO HOKI - 12/09/2025 às 17:37:39 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 17/09/2025 às 17:46:02.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 30440420-1453 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30440420-1453>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### **Quadro 1. Memória de cálculo quanto ao DPA\*.**

<b>DANO POTENCIAL ASSOCIADO - DPA</b>		
Volume Total do Reservatório (a)	PEQUENO (< = 5 milhões m <sup>3</sup> ) (1)	1
Potencial de perdas de vidas humanas (b)	POUCO FREQUENTE (Não existem pessoas ocupando permanentemente a área afetada a jusante da barragem, mas existe estrada vicinal de uso local. (4)	4
Impacto ambiental (c)	POUCO SIGNIFICATIVO (Quando a área afetada da barragem não representa área de interesse ambiental, áreas protegidas em legislação específica ou encontra-se totalmente descaracterizada de suas condições naturais) (1)	1
Impacto socioeconômico (d)	BAIXO (Quando existem de 1 a 5 instalações residenciais e comerciais, agrícolas, industriais ou infraestrutura na área afetada da barragem)(1)	1
<b>DPA = somatório (a até d)</b>		<b>7</b>

\*Classificação do DPA (Dano Potencial Associado) adaptada das Faixas de Classificação estabelecidas na Resolução ANA nº 132/2016.

#### 4.3.Quanto à Categoria de Risco

Segundo o Art. 4º da Resolução CNRH Nº 143, de 10 de julho de 2012, quanto à categoria de risco, as barragens serão classificadas pelo órgão fiscalizador de acordo com aspectos da própria barragem que possam influenciar na possibilidade de ocorrência de acidente, levando-se em conta critérios gerais. Assim, a matriz de classificação do barramento quanto à categoria de risco será embasada na Resolução supracitada e demais documentos apresentados no processo.

Abaixo se encontra a matriz de classificação do barramento quanto à categoria de risco.

### **Quadro 2. Memória de cálculo quanto à Categoria de Risco.**

<b>CT - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS</b>		
Altura (a)	<= 15 m. (0)	0
Comprimento (b)	<= 200 m. (2)	2
Tipo de barragem quanto ao material de construção (c)	Terra homogênea / enrocamento / terra enrocamento. (3)	3
Tipo de fundação (d)	Solo residual / aluvião. (5)	5
Idade da barragem (e)	Entre 10 e 30 anos. (2)	2



SEMAPAR202500443A



Assinado com senha por VANUSA DE SOUZA PACHECO HOKI - 12/09/2025 às 17:37:39 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 17/09/2025 às 17:46:02.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.

Documento Nº: 30440420-1453 - consulta à autenticidade em

<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30440420-1453>



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Vazão de projeto (f)	TR = 500 anos. (8)	8
		<b>CT = Somatória (a até f) 20</b>

EC - ESTADO DE CONSERVAÇÃO		
Confiabilidade das Estruturas Extravasoras(g)	Estruturas civis comprometidas ou dispositivos hidroelétricos com problemas identificados, com redução de capacidade de vazão e com medidas corretivas em implantação/canais ou vertedouros com erosões ou parciais obstruídos (7)	7
Confiabilidade das Estruturas de Adução (h)	Estruturas civis e dispositivos hidroelétricos em condições adequadas de manutenção e funcionamento. (0)	0
Percolação (i)	Umidade ou surgência nas áreas de jusante, paramentos, taludes ou ombreiras estabilizadas e/ou monitoradas (3)	3
Deformações e Recalques (j)	Inexistente. (0)	0
Deterioração dos Taludes / Parâmetros (k)	Falhas na proteção dos taludes e paramentos, presença de arbustos de pequena extensão e impacto nulo (1)	1
Eclusa (l)	Não possui eclusa. (0)	0
	<b>CT = Somatória (g até l) 11</b>	

PS - PLANO DE SEGURANÇA DE BARRAGEM		
Existência de documentação de projeto (n)	Projeto básico. (4)	4
Estrutura organizacional e qualificação técnica dos profissionais da equipe de Segurança de Barragem (o)	Possui técnico responsável pela segurança da barragem. (4)	4
Procedimentos de roteiros de inspeções de segurança e de monitoramento (p)	Possui e aplica apenas procedimentos de inspeção (3)	3
Regra operacional dos dispositivos de descarga de barragem (q)	Não (6)	6
Relatórios de inspeções de segurança com análise e interpretação (r)	Emite os relatórios sem periodicidade (3)	3
	<b>PS = Somatória (n até r) 20</b>	

#### 4.4. Resumo da classificação

11



Assinado com senha por VANUSA DE SOUZA PACHECO HOKI - 12/09/2025 às 17:37:39 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 17/09/2025 às 17:46:02.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 30440420-1453 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30440420-1453>





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

A classificação da barragem está de acordo com as informações inseridas no quadro de resumo da classificação a seguir.

**Quadro 3. Resumo da classificação.**

<b>NOME DO EMPREENDEDOR:</b>	Jangada Agropastoril Ltda.
<b>NOME DA BARRAGEM:</b>	Fazenda Jangada Agropastoril – Barragem Principal

<b>1 – CATEGORIA DE RISCO</b>		Pontos
1	Características Técnicas (CT)	20
2	Estado de Conservação (EC)	11
3	Plano de Segurança de Barragens (PS)	20
<b>PONTUAÇÃO TOTAL (CRI) = CT + EC + PS</b>		<b>51</b>
FAIXAS DE CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA DE RISCO	CRI
	ALTO	>=60 ou EC = 8*
	MÉDIO	35 a 60
	BAIXO	<= 35

\*Pontuação (8) em qualquer coluna do Estado de Conservação (EC) implica automaticamente CATEGORIA DE RISCO ALTO e necessidade de providências imediatas pelo responsável da Barragem.

<b>2 – DANO POTENCIAL ASSOCIADO</b>		Pontos
	PONTUAÇÃO TOTAL (DPA)	<b>7</b>
FAIXAS DE CLASSIFICAÇÃO	DANO POTENCIAL ASSOCIADO	DPA
	ALTO	>=16
	MÉDIO	10 < DPA < 16
	BAIXO	<=10
<b>RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO:</b>		
	CATEGORIA DE RISCO	<b>MÉDIO</b>
	DANO POTENCIAL ASSOCIADO	<b>BAIXO</b>

**5.PARECER**

A solicitação de classificação da barragem está em conformidade com a Instrução Normativa nº 08, de 18 de dezembro de 2023. Na análise de classificação realizada, verificou-se que a barragem apresenta Dano Potencial Associado (DPA) BAIXO e Categoria de Risco (CRI) como MÉDIO. Essa classificação indica que a barragem não está sujeita à Lei nº 12.334/2010, bem como a sua atualização pela Lei nº 14.066/2020. No entanto, será necessário a elaboração do relatório de inspeção da barragem e da mancha de inundação, de acordo com as condicionantes estabelecidas.





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

É responsabilidade do empreendedor comunicar ao fiscalizador sobre qualquer alteração na sua barragem. Bem como é de sua responsabilidade, fazer a gestão de segurança da barragem e reparação de danos decorrentes de seu rompimento, vazamento ou mau funcionamento independentemente da existência de culpa.

O empreendedor deverá permitir o acesso irrestrito do órgão fiscalizador e dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) ao local da barragem e à sua documentação de segurança.

Considerando o acima exposto, somos pelo deferimento da classificação desta barragem localizada em rio de domínio estadual sendo inserida no cadastro de barragens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso (SEMA-MT) e no Sistema Nacional de Informação de Segurança de Barragens (SNISB) com o código nº 35229.

Esta classificação é realizada considerando o uso e ocupação do solo atuais e poderá ser alterada caso sejam identificadas modificações em algum dos critérios utilizados para a classificação.

Salienta-se que este parecer ou o ato de classificação não autorizam obras no barramento e que o empreendedor deve obter as licenças antes de quaisquer obras em conformidade com a lei ambiental vigente.

1.  
1. CONDICIONANTES

As consequências regulatórias da classificação são definidas pela Instrução Normativa nº 08 de 18 de dezembro de 2023 discriminadas no quadro abaixo:

**Quadro 4. Consequências regulatórias.**

Atividades a serem executadas pelo empreendedor:	Prazo / Periodicidade
I.Relatório de inspeção da barragem*	05 anos após a publicidade da portaria
II.Mancha de inundação**	05 anos após a publicidade da portaria

**Notas:** \*Conforme texto do Art. 20 da Instrução Normativa nº 08/2023. \*\* Conforme texto do Art. 5º §2oda Resolução CNRH nº 143/2012.

As atividades destacadas no quadro acima devem estar disponíveis e acessíveis quando da fiscalização. Em resumo fica o empreendedor obrigado a realizar as seguintes ações, **sob pena de aplicação de sanções administrativas cabíveis**:



SEMAPAR202500443A



Assinado com senha por VANUSA DE SOUZA PACHECO HOKI - 12/09/2025 às 17:37:39 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 17/09/2025 às 17:46:02.

+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 30440420-1453 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30440420-1453>



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

I. Considerando a necessidade de reavaliar as condições de segurança da barragem, apresentar relatório de inspeção da barragem, conforme texto do Art. 20 da Instrução Normativa nº 08/2023. Nesse sentido, o empreendedor deve protocolizar, junto à SEMA, uma cópia digital do relatório, bem como da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica.

II. Para fins de verificação da classificação do barramento quanto ao DPA, apresentar o estudo de ruptura hipotética do barramento, considerando-se o pior cenário e o mais provável, considerando ainda os volumes totais dos barramentos, com informações descritas de critérios, modelos e premissas considerados, "mapa de inundação" com informação de alturas de ondas, velocidades, tempo de chegada nas seções, e com definição clara da ZAS, ZSS, referenciando as construções existentes à jusante e demais informações pertinentes ao estudo. Além da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente a essa atividade técnica, juntamente com as imagens da 'mancha de inundação' nos formatos *kmz* e *shapefile*.

Segue anexo o Ato de Classificação por Dano Potencial Associado, por Categoria de Risco e por Volume da barragem, para assinatura pela Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos e posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Atenciosamente,

VANUSA DE SOUZA PACHECO HOKI  
ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014  
GERENCIA DE SEGURANCA DE BARRAGENS

FERNANDO DE ALMEIDA PIRES  
GERENTE  
GERENCIA DE SEGURANCA DE BARRAGENS



SEMAPAR202500443A

14



Assinado com senha por VANUSA DE SOUZA PACHECO HOKI - 12/09/2025 às 17:37:39 e FERNANDO DE ALMEIDA PIRES - 17/09/2025 às 17:46:02.  
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 30440420-1453 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30440420-1453>

SIGA

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a *Portaria de Classificação quanto à Segurança da Barragem* abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Classificação.

Portaria	SNISB	Empreendedor	Tipo	Curso D'Água	Município	Coordenadas Geográficas	Classificação
1.886/2055	26335	Áureo Ludovico de Paula	Barragem	Córrego sem denominação, afluente do Córrego Trinta UPG A-8-Suiá-Micuí/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Bom Jesus do Araguaia	12°08'54,01"S 51°47'23,34"W	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.893/2025	36066	Prefeitura Municipal de Confresa	Barragem	Córrego Paciguara, UPG TA-1- Baixo Araguaia, Bacia Hidrográfica Tocantins- Araguaia	Confresa	10°37'16,11"S 51°35'6,93"W	Dano Potencial Associado: Médio Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.894/2025	36069	Monte Tabor Agropecuária Ltda	Reservatório pulmão	xxxx	Poxoréu	15°25'56,32"S 54°26'3,52"W	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Baixo Volume: Muito Pequeno
1.889/2025	35702 35703	Bom Futuro Agrícola Ltda.	Barragem	Córrego Ipanema, afluente do Rio Branco, UPG A-11-Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica	Ipiranga do Norte	12°04'07,53"S 56°14'16,72"W	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Pequeno
1.910/2025	35726 35727	Sebastião Fernandes Lage Filho.	Barragem	Córrego sem denominação, UPG A-5- Médio Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica	Nova Canaã do Norte	10°29'20,41"S 55°44'42,93"W	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Alto Volume: Muito Pequeno
1.911/2025	36100	Eugenio Giachini Neto	Barragem	Córrego sem denominação afluente do Ribeirão Leda, A-6-Manissauá- Micuí/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Cláudia	11°29'05,3"S 54°49'01,6"W	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Baixo

1.912/2025	36102	Airton Nogueira Costa	Barragem	Córrego desconhecido, afluente do Córrego Pau de Cerne, UPG P-7-Sub-Bacia do Alto Rio Paraguai/Bacia Hidrográfica do Paraguai	Poconé	16°05'45,68"S 56°41'17,4"W	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Alto Volume: Baixo
1.913/2025	36068	Fortaleza do Guaporé Agro Pastoril Ltda.	Barragem	Córrego sem denominação, afluente do Rio Galera, UPG A-15- Guaporé/Sub-Bacia Aripuanã/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Nova Lacerda	14°23'32,17"S 59°59'20,73"W	Dano Potencial Associado Baixo: Categoria de Risco: Alto Volume: Muito Baixo
1.914/2025	36103	Walter Schlatter	Barragem	Córrego Primavera UPG A-7-Médio do Xingú/Bacia Hidrográfica Amazônica	Vila Rica	10°02'26,2"S 52°00'33,5"W	Dano Potencial Associado Baixo: Categoria de Risco: Médio Volume: Muito Baixo
1.921/2025	36098	Walter Schlatter	Barragem	Córrego sem denominação, afluente no Rio Igarapé Fontourinha, UPG A-7- Médio Xingú/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Santa Crus do Xingu	10°12'24,70"S 52°24'10,2"W	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Muito baixo
1.888/2025	36061	Carlos Henrique Werner	Barragem	Córrego Retiro Velho, UPG P-5- São Lourenço. Bacia Hidrográfica do Paraguai	Poxoréu	15°46'03,06"S 54°05'00,02"W	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: muito pequeno
1.927/2025	36101	Prefeitura Municipal de Juara	Barragem	Córrego sem denominação, afluente do Rio Arinos, UPG A-12 - Arinos/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Juara	11°15'15,70"S 57°30'27,20"W	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Alto Volume: Muito Pequeno
1.941/2025	35229 35231	Jangada Agropastoril Ltda.	Barragem	Córrego sem denominação P-4 - Alto Rio Cuiabá/ Bacia Hidrográfica do Paraguai	Jangada	15°15'25,7"S 56°30'50,2"W	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Baixo
1.942/2025	36132	José Carlos Menolli	Barragem	Córrego Desconhecido, afluente Córrego Pau de Cerne ,UPG P-7- Sub-Bacia do Alto Rio Paraguai	Poconé	16°04'01"S 56°43'13,62"W	Dano Potencial Associado: Médio Categoria de Risco: Médio Volume: Baixo

1.943/2025	35228	Vicente da Riva	Barragem	Córrego sem denominação, A-5- Médio Teles Pires/ Bacia Hidrográfica Amazônica	Carlinda	10°02'9,80"S 55°36'59,80"W	Dano Potencial Associado: Baixo Categoria de Risco: Médio Volume: Baixo
------------	-------	-----------------	----------	---	----------	-------------------------------	---

**Lilian Ferreira dos Santos**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**GSALARH/SEMA-MT**